

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA E A EMPRESA EQUINAUTIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTES NÁUTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.948.785/0001-47, com sede na Av. Guaíba, 2941 - Vila Assunção, Porto Alegre - RS, 91900-420, neste ato representada por seu Comodoro, Sr. CÍCERO HARTMANN, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 3010835456, expedida pelo SSP|RS, inscrito no CPF sob o nº: 368.580.130-91, residente e domiciliado em Porto Alegre|RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **EQUINAUTIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTES NÁUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 93.144.970/0001-41, com sede na Rua Ernesto Paiva, nº 139, loja 01, 02, 03 e 04 – Bairro Tristeza – Porto Alegre|RS – CEP 91.900-200, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. MÁRCIO SILVA DE LIMA, portador da carteira de identidade nº 5015218992, expedida pelo SSP|RS, inscrito no CPF sob o nº 395.520.710-20, também residente e domiciliado em Porto Alegre|RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o disposto no **Ofício nº 682/2022 – GAPC/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que autoriza a *Prorrogação do Prazo para conclusão da 4ª Etapa – Entrega/Instalação e Disponibilização dos Equipamentos e/ou Materiais Esportivos*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 001/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Compra nº 001/2022**, a qual passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

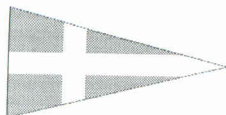
6.1. O objeto deverá ser entregue apto para uso e em plena funcionalidade, **até o dia 01 de setembro de 2022, impreterivelmente**, na SEDE do clube, no seguinte endereço:

- **AV. GUAÍBA, 2941 - VILA ASSUNÇÃO, PORTO ALEGRE|RS, CEP 91.900-420.**



VELEIROS DO SUL - Associação Náutica Desportiva
Av. Guaíba, nº 2941, Vila Assunção | Porto Alegre/RS | CEP: 91900-420
Fone: (51) 3265.1733 | www.vds.com.br | @veleirosdosul





CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 001/2022**, a qual passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 05/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre 04/05/2022

CICERO HARTMANN
VELEIROS DOS SUL
CONTRATANTE

MÁRCIO SILVA DE LIMA
EQUINAUTIC COM. IMP.E EXP. EQUIPAMENTES NÁUTICOS LTDA
CONTRATADA

EQUINAUTIC - Com. Imp. Export.
de Equipamentos Náuticos Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Moisés Lauzon
CPF: 588.729.140-00

2. Nome: Osvaldo Carlos Assunção
CPF: 428.654.090-15



VELEIROS DO SUL - Associação Náutica Desportiva
Av. Guaíba, nº 2941, Vila Assunção | Porto Alegre/RS | CEP: 91900-420
Fone: (51) 3265.1733 | www.vds.com.br | @veleirosdosul

